

ATA N.º 1

Procedimento concursal para recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, de cargo de direção intermédia, para a Unidade de Coordenação Territorial (UCT).

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00 e na sequência de despacho de abertura do procedimento concursal em apreço da Reitora da Universidade Aberta (UAb), Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, tendo participado o Doutor Paulo Alexandre Bento Fernandes, Vice-Reitor para a Internacionalização e Extensão Universitária da Universidade Aberta, que presidiu, o Dr. Pedro Barrias, Administrador da Universidade Aberta, como 1.º vogal, e o Doutor Luís Antero Reto, Ex-Reitor e Professor Emérito do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, como 2.º vogal. -----

A reunião foi realizada por meios telemáticos nos termos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, e teve por objetivo proceder à determinação dos métodos de seleção e à definição dos critérios de apreciação dos mesmos, isto é, da **Avaliação Curricular** e da **Entrevista Pública**, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa. -----

Assim, tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso e os requisitos legais exigíveis para o seu exercício, o júri deliberou: -----

Na **Avaliação Curricular (AC)** considerar os seguintes fatores: -----

a) Habilitação Académica (HA), devidamente certificada pelas entidades competentes, sendo avaliada a titularidade de licenciatura, ou a sua equiparação legalmente reconhecida; -----

b) Experiência Profissional (EP), devidamente comprovada pelas entidades competentes onde o candidato exerceu funções, sendo ponderado o desempenho efetivo de funções técnicas superiores na área de atuação para que é aberto o concurso (experiência profissional geral) e o desempenho efetivo de funções dirigentes, sendo avaliado, designadamente, pela coincidência ou afinidade com a área de atuação do cargo a prover (experiência profissional específica), bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; -----

- c) Formação Profissional (FP), devidamente comprovada pelas entidades competentes, sendo ponderadas a formação e aperfeiçoamento profissional (cursos, estágios, especializações, seminários, encontros, jornadas, simpósios, conferências, colóquios, debates, palestras, painéis ou outros), obtida nos últimos 10 anos, em especial as relacionadas com a área do cargo a prover. -----
- d) Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada pela entidade competente onde o candidato exerce funções, sendo considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, biénio 2023/2024. -----

Na **Entrevista Pública (EP)** considerar os seguintes fatores de avaliação: -----

1. Liderança e motivação -----
2. Orientação para os resultados -----
3. Relacionamento interpessoal -----
4. Qualidade da experiência profissional -----

I – Na **Avaliação Curricular (AC)** o júri deliberou aplicar o modelo de grelha que consta do Anexo I à presente ata. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores (considerada até às centésimas), através da seguinte fórmula: -----

$$AC = HA + 4(EP) + 2(FP) + AD$$

8

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilidade Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Tendo por referência as exigências para o exercício da função, a fórmula será ponderada, decidindo o júri atribuir o coeficiente 1 à habilitação académica, o coeficiente 4 à experiência profissional, o coeficiente 2 à formação profissional e o coeficiente 1 à avaliação de desempenho. -----

No fator Experiência Profissional (EP) será atribuído o índice de ponderação 4, por se entender que a natureza e duração das funções exercidas e o consolidar de conhecimentos teórico-práticos na área de atuação para que é aberto o concurso, assim como a natureza das funções dirigentes, em especial na área funcional do cargo a prover, constituem indicadores privilegiados para a avaliação das aptidões profissionais dos candidatos. -----

No fator Formação Profissional (FP) será atribuído o índice de ponderação 2, por indicar valorização e aperfeiçoamento profissional que pode contribuir de forma relevante para o bom desempenho do cargo. -----

No fator Habilitação Académica (HA) o júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

- a) Licenciatura ----- 16 valores;
- b) Mestrado ----- 18 valores;
- c) Doutoramento ----- 20 valores.

Quando os candidatos sejam titulares de mais que um grau académico na área de educação e formação em causa, é considerado o grau académico mais elevado.

No fator Experiência Profissional (EP) a avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(EPg) + 2(EPe) + OCA}{4}$$

EP = Experiência Profissional

EPg = Experiência Profissional Geral

EPe = Experiência Profissional Específica

OCA = Outras Capacitações Adequadas

Para calcular a pontuação Experiência Profissional Geral (EPg) serão considerados os anos completos do desempenho efetivo de funções técnicas superiores coincidentes ou afins com as integrantes da área a que se refere o aviso de abertura do concurso, tendo em conta a sua duração. Considerando os anos legalmente exigidos para admissão a concurso (4 anos) será atribuído, por cada ano completo de exercício de funções na área funcional, 3 valores, até ao máximo de 20 valores, no total.-----

Para aferir a pontuação Experiência Profissional Específica (EPe) será tido em conta o desempenho efetivo de funções dirigentes, valorado da seguinte forma: -----

- Sem o desempenho efetivo de funções dirigentes ----- 10 valores;

- Com o desempenho efetivo de funções dirigentes, nele se incluindo a substituição: -----

- Em diferente área de atuação: -----

. Inferior ou igual a 3 anos ----- 14 valores;

. Superior a 3 anos ----- 16 valores;

- Na mesma área de atuação: -----

. Inferior ou igual a 3 anos ----- 18 valores;

. Superior a 3 anos ----- 20 valores.

Para calcular a pontuação Outras Capacitações Adequadas (OCA) consideram-se quatro tipos de atividades de especial relevo no âmbito da Administração Pública e da área referida no aviso de abertura do concurso: -----

- AUT.: Autoria ou co-autoria de livros ou artigos publicados em revistas, jornais, coletâneas, boletins ou similares, ou comunicações publicamente apresentadas, de interesse para a missão e/ou para as atribuições da UAb, designadamente no âmbito da área de atuação mencionada no aviso; -----
- FOR.: Atividade docente ou de formador, interna ou virada para destinatários do exterior, com caráter de continuidade, na Administração Pública e sempre no âmbito da área de atividade mencionada no aviso; -----



- PAR.: Participação em grupos de trabalho, ou em missões ou comissões em representação de organismo ou serviço público, no âmbito da área de atividade referida no aviso; -----
- JUR.: Participação em júris de concursos de recrutamento e seleção de pessoal. -----

A pontuação do fator Outras Capacitações Adequadas (OCA) será a seguinte: -----

- Inexistência das atividades referidas ----- 10 valores;
- Existência de 1 tipo de atividade referida ----- 12 valores;
- Existência de 2 tipos de atividade referida ----- 14 valores;
- Existência de 3 tipos de atividade referida ----- 16 valores;
- Existência de 4 tipos de atividade referida ----- 18 valores;
- Existência de 5 ou mais tipos de atividade referida ----- 20 valores.

Os elementos supra em apreço serão coligidos com base nas declarações passadas pelos serviços ou organismos e/ou nos currículos apresentados pelos candidatos, podendo o júri, em caso de dúvida, solicitar aos candidatos documentos comprovativos de fatos por eles referidos. -----

A tradução numérica do fator Formação Profissional (FP) far-se-á do seguinte modo: -----

Por cada ação de formação serão atribuídos os seguintes valores (até ao máximo de 20): -----

Tipo	Ações relacionadas com a área de atuação	Outras ações de formação
Cursos de formação	2	1,5
Estágios	1,5	1
Outros	1	0,5

a) Pós-graduação na área considerada relevante para o cargo a prover, acresce 2 valores à valoração anteriormente atribuída, até ao máximo de 20 valores; -----

b) Formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública (SAD – Seminário de Alta Direção, FORGEP - Formação em Gestão Pública, CEAGP - Curso de Estudos



Avançados em Gestão Pública, CADAP - Curso de Alta Direção em Administração Pública, ou FA>AP – Formação Avançada na Administração Pública, para Futuros Dirigentes, Dirigentes Intermédios ou Dirigentes Superiores), acresce 3 valores à valoração anteriormente atribuída, até ao máximo de 20 valores. -----

No fator Avaliação de Desempenho (AD), o júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

- a) Desempenho Inadequado ----- 0 valores;
- b) Desempenho Regular ----- 12 valores;
- c) Desempenho Bom ----- 14 valores;
- d) Desempenho Muito Bom ----- 18 valores;
- e) Desempenho Excelente ----- 20 valores.

Só será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, biênio 2023/2024. -----

No caso dos candidatos que não tenham tido avaliação na carreira de origem por se encontrarem a exercer funções dirigentes, releva a última avaliação resultante da aplicação do SIADAP 2, ou, caso não exista, a última avaliação obtida do trabalhador na respetiva carreira e categoria, fazendo-se a correspondência entre a menção de desempenho do último ciclo avaliativo em função da pontuação obtida na referida avaliação de desempenho. -----

No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 12 valores. -----

II – Na Entrevista Pública (EP) o júri deliberou aplicar o modelo de grelha constante do Anexo II à presente ata. Terá a duração máxima de 1 hora e a sua classificação resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos fatores de avaliação. -----

A **Classificação Final (CF)** dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: -----



$$\text{CF} = \frac{\text{AC} + \text{EP}}{2}$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou e aprovou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A Presidente



Doutor Paulo Alexandre Bento Fernandes

(Vice-Reitor para a Internacionalização e Extensão Universitária da Universidade Aberta)

O 1.º Vogal



Pedro Barrias

(Administrador da Universidade Aberta)

O 2.º Vogal



Doutor Luís Antero Reto

(Ex-Reitor e Professor Emérito do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa)

Anexo I

Procedimento concursal para recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, de cargo de direção intermédia, para a Unidade de Coordenação Territorial (UCT).

Avaliação Curricular

Grelha de Avaliação

Nome candidato(a):	
$AC = (HA + 4EP + 2FP + AD) / 8$	Classificação
HA - Habilidades Académicas	
EP - Experiência Profissional	
FP - Formação Profissional	
AD - Avaliação de Desempenho	
CLASSIFICAÇÃO TOTAL AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)	

UAb, ____ / ____ / ____

O Júri,

Anexo II

Procedimento concursal para recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, de cargo de direção intermédia, para a Unidade de Coordenação Territorial (UCT).

Entrevista Pública

Grelha de Avaliação

Nome do Candidato Refª Concurso:

	Fatores	Insuficiente (4 valores)	Reduzido (8 valores)	Suficiente (12 valores)	Bom (16 valores)	Elevado (20 valores)
1	<u>Liderança e motivação:</u> A. Visão estratégica, autonomia e capacidade de decisão em alinhamento com a estratégia da instituição; B. Capacidade de liderança, de dinamização e de motivação de equipas.					
2	<u>Orientação para os resultados:</u> C. Sentido crítico, capacidade de análise e resiliência; D. Capacidade de iniciativa, de antecipação e implementação de soluções adequadas aos objetivos estratégicos da instituição; E. Capacidade de organização e otimização do serviço, sobretudo em tempos de escassez de recursos.					
3	<u>Relacionamento interpessoal:</u> F. Empatia e efetividade na interação e comunicação com os diferentes interlocutores.					
4	<u>Qualidade da experiência profissional:</u> G. Experiência profissional relevante, designadamente na área do cargo a prover com forte orientação para os resultados.					

Menção Qualitativa:

Insuficiente: Durante a entrevista, o(a) candidato(a) não respondeu às questões colocadas, os argumentos/respostas não se enquadram nos assuntos abordados;

Reduzido: Durante a entrevista, o(a) candidato(a) revelou competências com baixo nível de adaptação profissional que permite um prognóstico negativo relativamente aos fatores avaliados;

Suficiente: Durante a entrevista, o(a) candidato(a) revelou competências com nível razoável da adaptação profissional que permite um prognóstico reservado relativamente aos fatores avaliados;

Bom: Durante a entrevista, o(a) candidato(a) revelou competências com bom nível da adaptação profissional que permite um prognóstico positivo relativamente aos fatores avaliados;

Elevado: Durante a entrevista, o(a) candidato(a) revelou competências com alto nível da adaptação profissional que permite um prognóstico francamente positivo relativamente aos fatores avaliados.

UAb, ____ / ____ / ____

O Júri,
